



21014895



08129.000260/2021-83

Boletim de Serviço em 08/12/2022
D.O.U. de 08/12/2022, seção 3, página 123



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E O LEILOEIRO MARCOS ALESSANDRO ZAMPIERI.

PROCESSO Nº 08129.000260/2021-83

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, **Senhor PAULO GUSTAVO MAIURINO**, brasileiro, portador do RG nº 241357809, SSP-SP e do CPF nº 248.755.478-97, nomeado pela Portaria nº 234, de 18 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 18 de março de 2022 e com delegação de competência fixada pela Portaria SE 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2021, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 355879980, SSP-SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Leiloeiro **MARCOS ALESSANDRO ZAMPIERI**, estabelecido na Rua São Bernardo, nº 359, Itoupava Norte, CEP 89052-100, Blumenau/SC, brasileiro, portador do RG nº 262416244, SSP-SP e do CPF nº 029.910.949-66, doravante denominado **CONTRATADO**,

resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 6/2021, referente à contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão de bens **imóveis perdidos em favor da União** – área de abrangência: Santa Catarina, por mais 12 (doze) meses, a **contar de 12 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024**, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Não é necessário a indicação da dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 6/2021 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

4. **CLÁUSULA QUARTA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

4.1. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo CONTRATADO, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

PAULO GUSTAVO MAIURINO

Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

MARCOS ALESSANDRO ZAMPIERI

Leiloeiro

CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 05/12/2022, às 15:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALESSANDRO ZAMPIERI, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 09:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO MAIURINO, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 06/12/2022, às 15:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21014895** e o código CRC **F5BBA979**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.